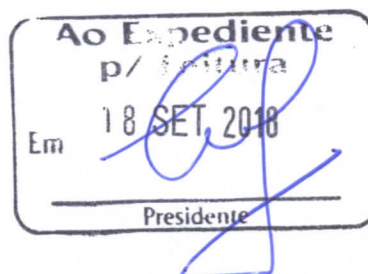




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 455 /2018.



Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

1. Providenciar junto à Secretaria competente a implementação de um “Ambulancha”, para prestação de socorro nas ilha de Itacuruça.

JUSTIFICATIVA

**SEÇÃO II
DA SAÚDE**

Art. 265 – A saúde, direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à prevenção de doenças físicas e mentais, e outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações de saúde e à soberana liberdade de escolha dos serviços, quando esses constituírem ou complementarem o sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, guardada a regionalização para

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)
Vereador-autor

